PORTARIA Nº. 054/2017

DATA - 10/10/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso II do Regimento Interno – RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.982 de 31/07/2017 onde dispõe o regime de adiantamento no âmbito do Poder Legislativo de Pinhão e dá outras providencias, em especial o Artigo 2º. da referida Lei;

CONSIDERANDO que a presente Portaria será exclusiva somente para essa viagem a ser realizada em 18/10/2017, para o deslocamento dos membros do Projeto Câmara Mirim;

R E S O L V E

Art.1º.- DESIGNAR as servidoras Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Pinhão-PR, Sra. **DAIANE DE FATIMA FEDECHEN, inscrita no CPF n.º 027.758.639-90 e SHALIMARA MANDZIUK, inscrita no CPF nº.035.576.289-73,** para procederem com os pedidos de adiantamento e prestação de contas junto ao Setor de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Pinhão, correspondente ao valor de R$ 1.480,00-(hum mil, quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas de viagem com alimentos e outras despesas eventuais com os membros do Projeto Câmara Mirim até a cidade de Curitiba-PR, em conformidade a Lei nº. 1.982.

Art.2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de *Outubro* de 2017.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 2752 de 19/10/2017. Fls 8A